

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram o Senhor Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier; os Senhores Vereadores e as Senhoras Vereadoras, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, João Augusto Cides Pinheiro, Miguel José Abrunhosa Martins e Cristiana Margarida Fernandes Batouxas, a fim de se realizar a décima Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, que exerceu as funções de secretária, bem como a Chefe da Divisão de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Esteve ainda presente o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Ilídio Arribada Cadime.

Eram nove horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.
AUSÊNCIAS - O Senhor Presidente informou que a Senhora Vereadora Olga Marília Fernandes Pais e o Senhor Vereador João Rafael Costa Moás Murçós, por se encontrarem em gozo de férias, não estariam presentes na reunião.

PONTO 1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Informações prestadas pelo Senhor Presidente da Câmara:

«2.º Seminário de Neurodiversidade e Inclusão

Decorreu, a 11 de maio, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança, o “2.º Seminário de Neurodiversidade e Inclusão”, promovido pelo Hospital Privado de Bragança, em parceria com o Hospital Terra Quente e o Hospital Privado de Chaves.

O seminário teve como objetivo ajudar a desconstruir a ideia do que é ser "normal" e consciencializar para a necessidade de uma sociedade mais inclusiva.

Torneio Regional de Natação

A 10 de maio, Bragança acolheu o “Torneio Regional de Natação de Fundo de Cadetes, Infantis e Juvenis” e também a “Prova de Preparação de Absolutos”, que levou uma centena de atletas, provenientes de seis clubes localizados na região norte de Portugal, à Piscina Municipal de Bragança.

A competição foi organizada pela Associação Regional de Natação Nordeste e pela Federação Portuguesa de Natação, com o apoio do Município de Bragança.

Dia Internacional do Fascínio das Plantas

Bragança assinalou, a 15 de maio, o Dia Internacional do Fascínio das Plantas.

As atividades decorreram pela manhã, no Parque do Eixo Atlântico e na Praça da Sé, contando com a participação ativa da comunidade local, especialmente crianças e jovens de diferentes escolas da cidade e utentes de várias IPSS.

Este evento destacou a importância das plantas para a conservação ambiental, sustentabilidade, alimentação, saúde e paisagem, com diversas atividades organizadas pelo IPB, envolvendo alunos e docentes. Entre as iniciativas realizadas, destacou-se a distribuição gratuita de plantas produzidas nas estufas da Escola Superior Agrária a todos os participantes.

Esta iniciativa foi promovida pelo Instituto Politécnico de Bragança, com o apoio do Município de Bragança.

Visita técnica de acompanhamento ao projeto de “Tratamento da Vespa das Galhas do Castanheiro”

Foi realizada, a 15 de maio, uma visita técnica de acompanhamento ao projeto de “Tratamento da Vespa das Galhas do Castanheiro”.

Um investimento do Município de Bragança na ordem dos 225 mil euros, que representa um total de 967 largadas em diversos sotos do concelho.

Financiada em parte por fundos comunitários (apenas cerca de 1/3 das largadas), prevê-se que esta medida tenha um impacto significativo na produção de castanha, em favor da salvaguarda dos produtores agrícolas do concelho.

Centro Nacional de Inovação Jurídica candidato ao Prémio Mais a Norte

O projeto de reabilitação do edifício histórico no centro de Bragança, que serve agora como sede do “Centro Nacional de Inovação Jurídica (CNIJ)”, é um marco significativo para a cidade. Sob a orientação do reconhecido arquiteto Joaquim Portela, o projeto combina a preservação do património arquitetónico com soluções inovadoras, garantindo a adaptação do edifício às exigências contemporâneas, sem comprometer a sua identidade histórica. O CNIJ é, por tudo isso, candidato ao Prémio “Mais Norte”, da CCDR-N.

VIII Encontro das Universidades Seniores do Nordeste Transmontano

A Universidade Sénior de Bragança promoveu, a 17 de maio, a realização do “VIII Encontro das Universidades Seniores do Nordeste Transmontano”, em Bragança. Trata-se de um encontro anual promovido por cada uma das 8 universidades seniores do distrito. A presente edição contou com a participação de cerca de 250 alunos.

Seminário: "Revolucionar a segurança e saúde no trabalho: o papel da IA e da digitalização"

O Auditório Paulo Quintela acolheu, a 19 de maio, o seminário "Revolucionar a segurança e saúde no trabalho: o papel da IA e da digitalização". Uma iniciativa que procura fomentar a partilha de conhecimento, a discussão técnica e a construção de estratégias colaborativas para garantir condições de trabalho seguras, saudáveis e dignas, num contexto cada vez mais digitalizado. Este evento foi promovido pelo Centro Local do Nordeste Transmontano da Autoridade para as Condições do Trabalho, em parceria com a Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (EU-OSHA).

IV Caminhada contra a Obesidade Infantil

O centro histórico acolheu, a 20 de maio, a IV Caminhada contra a Obesidade Infantil, que reuniu mais de 200 crianças.

Além da caminhada, na Praça Camões, os mais pequenos tiveram a oportunidade de participar num momento descontraído de música e dança. Com o objetivo de promover a consciencialização sobre a obesidade infantil e juvenil, alertando para os riscos e incentivando a adoção de hábitos saudáveis,

esta caminhada aconteceu, simbolicamente, na data em que se assinala o Dia Nacional de Luta contra a Obesidade em Portugal.

A atividade foi organizada pelo Centro Social e Paroquial de Santo Condestável, com o apoio do Município de Bragança.

IV Jornadas em Feridas

Bragança recebeu, a 22 de maio, as IV Jornadas em Feridas, este ano dedicadas ao tema “Úlceras de Pressão”. A iniciativa decorreu no Auditório da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Bragança e foi organizada em parceria entre a Unidade Local de Saúde do Nordeste e a Associação de Profissionais de Saúde do Alto Tâmega.

Apresentação oficial da “Montesinho 101: Marathon BTT”

Sete anos depois, a Maratona BTT Montesinho 101 está de volta. O regresso da emblemática e histórica prova acontece a 15 de junho e levará os participantes pelas belas paisagens do concelho de Bragança.

A apresentação oficial do evento aconteceu a 22 de maio, na Sala de Atos do Município de Bragança.

A Montesinho 101 é uma iniciativa do Município de Bragança e da Associação Amigos do Campo Redondo, organizada pela Bikeservice.

Arranque da 37.ª Edição do Torneio de Futsal da Função Pública

Teve início, a 22 de maio, no Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, a 37.ª Edição do Torneio da Função Pública de Bragança.

Uma competição que conta com a participação de 16 equipas e cuja final está agendada para 9 de julho.

O Torneio da Função Pública pretende fomentar o convívio entre funcionários/colaboradores de instituições públicas e incentivar à prática desportiva.

IX Festival Literário de Bragança - “Carta Literária: Literatura, Cultura e Gastronomia”

De 21 a 24 de maio, Bragança tornou-se o palco de um encontro singular onde os sabores da terra se cruzaram com as palavras e os saberes que a moldam. A “CARTA LITERÁRIA: Literatura, Cultura e Gastronomia” propôs uma

viagem sensorial e intelectual que uniu tradição e criação, história e imaginação à mesa portuguesa.

Esta edição comemorativa contemplou um programa multidisciplinar e descentralizado. Dirigida ao público em geral e à comunidade escolar, esta edição, que decorreu um pouco por todo o concelho de Bragança, foi promovida pelo Município de Bragança e pela Academia de Letras de Trás-os-Montes, com a produção da Editorial Novembro, e contou, este ano, com o apoio da Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança (ACISB).

Chefs, gastrónomos, jornalistas e escritores, como Óscar Geadas, Nuno Diniz, Elisabete Ferreira, Fernando Calado, Elzira Queiroga, Hélio Loureiro, Clara Haddad, Fernando Alvim, António Monteiro, Virgílio Gomes, Renato Cunha, Mário Augusto, João Govern e escritores associados da Academia de Letras de Trás-os-Montes, entre outros, tiveram a missão de descentralizar a literatura, levando o “IX Festival Literário de Bragança” a locais como os Agrupamentos de Escolas do Concelho, as IPSS, os Estabelecimentos Prisionais de Bragança e de Izeda e ao meio rural, nomeadamente através de um encontro intergeracional na União das Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova.

Simultaneamente, foi inaugurada a exposição “Mulheres da Culinária Portuguesa”, do gastrónomo Virgílio Gomes, que está patente no Centro Cultural Municipal Adriano Moreira. Uma mostra que é uma homenagem a todas as mulheres que contribuíram para a educação do gosto em ambiente familiar e conta com uma coleção de livros de cozinha, escritos por mulheres desde o século XIX, que nos remetem para recordações afetivas em relação às refeições em casa e à importância do convívio familiar.

A cerimónia pública ficou, também, marcada pela atribuição da Medalha Municipal de Mérito, a Tomé Santa Rosa Lopes Pereira, Presidente da Câmara Distrital de Água Grande, como testemunho e reconhecimento do Município pelos serviços prestados em prol do reforço da cooperação transnacional com Bragança.

O evento encerrou com um apontamento musical pelo Projeto “Famílias em Coro”, do Conservatório de Música e Dança de Bragança, e um lanche transmontano, logo após o lançamento da Coletânea da ALTM, “Paisagens Literárias”.

Nova Casa do Povo da aldeia de Formil

Os habitantes da aldeia de Formil (freguesia de Gostei) dispõem, desde o dia 24 de maio, de um novo espaço: a Casa do Povo, que resultou da reabilitação da antiga escola primária.

A obra representou um investimento superior a 200 mil euros, tendo sido comparticipada em 150 mil euros pelo Município de Bragança.

São Pedro de Sarracenos inaugura obras que são exemplo de coesão territorial e inclusão social

O Centro Social de S. Pedro de Sarracenos inaugurou o Parque Geriátrico e o Jardim Sensorial.

O Parque Geriátrico é um exemplo de como o investimento público deve servir as pessoas e as suas necessidades, proporcionando melhores condições de vida, em particular nas nossas freguesias rurais. Um espaço criado a pensar sobretudo na população sénior, mas que está ao dispor de todos. Promover o envelhecimento ativo, o bem-estar físico e mental, e reforçar os laços entre as pessoas são objetivos deste projeto. O jardim sensorial, é um lugar de estímulo, de encontro, pensado para despertar os sentidos, através dos sons suaves da água a cair da fonte e da explosão de cor que nasce da vegetação cuidadosamente escolhida.

Questão colocada pelo Senhor Vereador João Pinheiro:

O Senhor Vereador solicitou ao Senhor Presidente da Câmara esclarecimentos sobre o investimento turístico na localidade de Pinela, questionando o motivo do embargo, uma vez que as obras da unidade hoteleira se encontram paradas, tratando-se de um projeto de elevado interesse para o Concelho de Bragança.

Resposta do Senhor Presidente à questão colocada pelo Senhor Vereador João Pinheiro:

O Senhor Presidente da Câmara informou que, de facto, se trata de uma obra de relevante interesse para o Município, integrando uma oferta de 80 quartos. Referiu que, desde março, o Município detetou, em sede de vistoria, que a execução da empreitada não estava em conformidade com o projeto e que, não existindo alternativa, se viu obrigado a proceder ao seu embargo. Acrescentou que a resolução do processo dependerá de um parecer favorável da CCDR-N.

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE 12 DE MAIO DE 2025

Apresentada a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, cujos exemplares foram previamente distribuídos a todos os Membros do Executivo Municipal, foi deliberado aprovar, por unanimidade, a referida ata.

PONTO 4 – LEGISLAÇÃO

Foi presente, para conhecimento, a seguinte legislação:

Aviso n.º 12720/2025/2, de 19 de maio, fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra referentes ao 1.º trimestre de 2025 de materiais e equipamentos de apoio referentes a março de 2025, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.

Tomado conhecimento da legislação, procedeu-se ao seu arquivamento para eventual consulta futura.

PONTO 5 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO –

Ratificação do Ato

Foi presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta:

“Tomé Santa Rosa Lopes Pereira é um homem multifacetado. Nasceu em São Tomé, a 17 de setembro de 1969.

Oriundo de uma família numerosa, é o terceiro irmão de uma fratria de oito. Fez os estudos em São Tomé e cedo se dedicou ao mundo do trabalho. Cedo, também, despertou o seu interesse pela política e, mesmo exercendo atividades voltadas para o comércio, nomeadamente a gestão de uma empresa familiar, em Água Grande – São Tomé, durante estes cerca de trinta anos, foi

ativista, criando um grupo de reflexão para a mudança do regime instalado, onde existia um partido único (MLSTP).

Tendo nacionalidade portuguesa, não hesitou em querer fazer uma visita ao nosso país. Assim, em 2011, visitou Portugal, tendo por cá permanecido até a 2015. Durante esse período, desenvolveu várias atividades, em vários locais do país, destacando-se os trabalhos desenvolvidos no setor metalúrgico, no distrito de Aveiro.

De 2018 a 2022, como líder da oposição, pertencente ao atual partido do poder, Ação Democrática Independente (ADI), marcou presença na Assembleia Distrital de Água Grande. Foi, ainda, Secretário Distrital do partido ADI e, nesta data, é membro do Conselho Nacional e da Comissão Política da ADI.

Formado em Gestão de micro e médias empresas, no quadro de capacitação e também em política, dirige, como Presidente, a Câmara Distrital de Água Grande, desde novembro de 2022, tendo definido como um dos pilares estratégicos de atuação o desenvolvimento e o reforço da cooperação com Portugal e, de forma particular, com Bragança, cidades irmãs desde 22 de junho de 2010.

Em 5 de fevereiro de 2025, foi assinado um protocolo de cooperação para apresentação de uma candidatura à Rede de Cidades Criativas da Unesco, na área da gastronomia, para apresentação em 2027, considerado um projeto estratégico para promoção da cultura, dos produtos endógenos e da identidade dos dois povos.

Assim, ao abrigo dos artigos 16.º e 17.º das Normas de Atribuição da Chave da Cidade e Medalha Municipal, proponho atribuir, em Cerimónia Pública, a Medalha Municipal de Mérito, a Tomé Santa Rosa Lopes Pereira, como testemunho e reconhecimento do Município pelos serviços prestados em prol do reforço da cooperação transnacional com Bragança.

Perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Senhor Presidente autorizou, por despacho de 21 de maio de 2025, a atribuição

de Medalha Municipal de Mérito ao Presidente da Câmara Distrital de Água Grande (São Tomé e Príncipe), Tomé Santa Rosa Lopes Pereira, nos termos da informação, ficando este ato sujeito a ratificação da Câmara Municipal, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

PONTO 6 - SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 29 DE ABRIL DE 2025

Foi presente, pelo Senhor Presidente, para conhecimento, a Certidão Geral da Segunda Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 29 de abril de 2025, da qual constam as seguintes propostas apresentadas pela Câmara Municipal:

“1. Apreciação

- Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e a Respetiva Avaliação a 31 de dezembro de 2024.

2. Aprovadas

- Documentos de Prestação de Contas Relativos o ano de 2024 e Proposta de Aplicação de Resultados;

- Autorização Prévia à Assunção de Compromissos Plurianuais (artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro) – Alteração;

- Nona Modificação – Segunda Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal da Receita; Segunda Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal da Despesa; Segunda Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2025;

- Proposta de Terceira Alteração ao Mapa de Pessoal e Atualização do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados, para o Ano de 2025;

- Processo n.º 38/24 - Paulo Daniel Bárcia Lobato – Desafetação de Parcela de Terreno;

- Contrato-Programa com a Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark para o Ano 2025 – Minuta;

- Plano Municipal de Ação Climática (PMAC);

- Apoio Financeiro às Freguesias - Requalificação das Ruas e Largos nas Aldeias;

- Apoio Financeiro às Freguesias - Construção e Requalificação de Centros de Convívio;

- Apoio Financeiro às Freguesias - Apoio à Realização de Feiras e Certames;

- Apoio Financeiro às Freguesias – Realização de Obras de Beneficiação em Vários Cemitérios;

- Apoio Financeiro às Freguesias - Apoio à Construção ou Melhorias de Polidesportivos; e

- Proposta de Atribuição de Apoios para Melhorias Habitacionais em Zona Rural e Urbana - 2025 (2.ª Fase).

3. Para conhecimento

- Contratos de Delegação de Competências no Domínio da Educação Estabelecidos com os Agrupamentos de Escolas Abade de Baçal, Emídio Garcia e Miguel Torga - Atualização do Quadro Previsional do Anexo I;

- Auditoria Externa às Contas do Município de Bragança - Relatório do Auditor Externo sobre a Situação Económica e Financeira Relativa ao 2.º semestre de 2024; e

- Propostas de Isenções Totais ou Parciais relativamente a Impostos e a outros Tributos Próprios, conforme n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no âmbito da Autorização Genérica, conforme Deliberação da Assembleia Municipal em Sessão realizada em 13 de dezembro de 2024 (Reuniões de Câmara de 24 de fevereiro, 10 e 24 de março e 14 de abril de 2025).”

Tomado conhecimento do conteúdo da informação apresentada e, no que respeita à Certidão Geral da Segunda Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, não foi realizada votação por se tratar de um ponto de natureza exclusivamente informativa.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 7 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO ANO 2025 - MÊS DE ABRIL

Foi presente, pelo Senhor Presidente, para conhecimento, a alteração ao orçamento municipal, na forma de reforços e anulações às dotações, autorizada durante o mês de abril de 2025, no uso da delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente, deliberada em Reunião da Câmara Municipal realizada no dia 8 de abril de 2024 [alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual]:

1. Sétima alteração ao orçamento municipal - alteração permutativa ao orçamento de despesa número seis; alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos número cinco; alteração permutativa ao plano de atividades municipal número cinco – autorizada no dia 2 de abril, consubstanciando-se:

a) Orçamento Municipal da Despesa apresenta anulações no valor de 176.000,00 euros e reforços de igual valor (apresenta, também, reforços e anulações de 14.000,00 euros para o ano de 2026);

b) Plano Plurianual de Investimentos apresenta reforços de 100.500,00 euros e anulações de 128.500,00 euros; e

c) Plano de Atividades Municipal apresenta reforços no valor de 28.000,00 euros.

2. Oitava alteração ao orçamento municipal - alteração permutativa ao orçamento de despesa número sete; alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos número seis; alteração permutativa ao plano de atividades municipal número seis – autorizada no dia 9 de abril, consubstanciando-se:

d) Orçamento Municipal da Despesa apresenta anulações no valor de 191.000,00 euros e reforços de igual valor;

e) Plano Plurianual de Investimentos apresenta reforços e anulações de 27.000,00 euros; e

f) Plano de Atividades Municipal apresenta reforços no valor de 98.500,00 euros e anulações de igual valor.

Tomado conhecimento do conteúdo da informação apresentada e, no que respeita às alterações ao orçamento municipal do ano 2025 - mês de abril, não

foi realizada votação por se tratar de um ponto de natureza exclusivamente informativa.

PONTO 8 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2025

Foi presente, para conhecimento, pela Divisão de Administração Financeira, a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de abril - no montante total de 2.695.234,44 € - e assim discriminados:

- Apoios financeiros às freguesias, 286.606,29 €;
- Apoios financeiros a instituições sem fins lucrativos, 94.155,18 €;
- Fornecedores de imobilizado – empreiteiros, 176.694,43 €;
- Fornecedores de imobilizado – outros, 5.622,29 €;
- Fornecedores de bens e serviços c/c, 780.938,00 €; e
- Outros – diversos, 1.351.218,25 €.

Tomado conhecimento do conteúdo da informação apresentada e, no que respeita à síntese dos pagamentos efetuados durante o mês de abril de 2025, não foi realizada votação por se tratar de um ponto de natureza exclusivamente informativa.

PONTO 9 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Foi presente, para conhecimento, pela Divisão de Administração Financeira, o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 23 de maio de 2025, o qual apresentava os seguintes saldos:

- Em Operações Orçamentais: 30.338.435,62 €; e
- Em Operações Não Orçamentais: 2.431.109,01 €.

Tomado conhecimento do conteúdo da informação apresentada e, no que respeita ao resumo diário de tesouraria, não foi realizada votação por se tratar de um ponto de natureza exclusivamente informativa.

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

PONTO 10 - QUEIMA DE SOBANTES E REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS NO PERÍODO DE 1 DE JUNHO A 31 DE OUTUBRO E QUANDO O ÍNDICE DE

PERIGO DE INCÊNDIO RURAL SEJA MUITO ELEVADO OU MÁXIMO – PROIBIÇÃO

Foi presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta, elaborada pela Serviço Municipal de Proteção Civil:

“O Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, prevê no n.º 2 artigo 66.º que, “Quando o índice de perigo de incêndio rural no concelho seja inferior ao nível «muito elevado», nos termos do artigo 43.º, a queima de amontoados, incluindo a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, depende de:

a) Autorização da câmara municipal no período de 1 de junho a 31 de outubro, devendo esta definir o acompanhamento necessário para a sua concretização, tendo em conta a suscetibilidade ao fogo da área no dado momento;

b) Mera comunicação prévia à câmara municipal, nos restantes períodos do ano.”.

Esta redação atribui à Câmara Municipal a possibilidade de autorizar a queima de amontoados e realização de fogueiras, no período de 1 de junho a 31 de outubro, quando o índice de perigo de incêndio rural no concelho seja inferior ao nível «muito elevado» e quando o índice de perigo de incêndio rural seja «muito elevado» ou «máximo» (alínea c) do n.º 1 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro).

Esta possibilidade, mesmo que em casos excecionais, não se afigura como a mais indicada pela mensagem que pode passar aos munícipes, nomeadamente da possibilidade de, com autorização, nos territórios rurais ser possível queimar amontoados e realizar fogueiras, no período do ano mais crítico no que se refere aos incêndios florestais.

Pelo exposto e na sequência do que tem vindo a ocorrer em anos anteriores, propõe-se à Câmara Municipal que delibere que, durante o período de 1 de junho a 31 de outubro e quando o índice de perigo de incêndio rural seja muito elevado ou máximo, não sejam autorizadas a realização de queima de amontoados e realização de fogueiras no Município de Bragança.

Caso seja de parecer favorável, esta restrição será comunicada via plataforma de queimas e queimadas (<https://fogos.icnf.pt/InfoQueimasQueimadas/>) para o período referido, sendo, também, elaborado um Aviso que será remetido para as Juntas de Freguesia/ Uniões das Freguesias para afixação nos locais habituais e distribuição pela população.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar que, durante o período de 1 de junho a 31 de outubro e quando o índice de perigo de incêndio rural seja muito elevado ou máximo, não sejam autorizadas a realização de queima de amontoados e realização de fogueiras no Concelho de Bragança, conforme consta na informação apresentada.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 11 – PROCESSO N.º 61/25 - [REDACTED]

Foi presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Urbanismo:

“O requerente pretende executar um reservatório de água que, de acordo com a planta de localização apresentada, se situará fora do perímetro urbano de Paredes, em solo classificado no Regulamento do Plano Diretor Municipal como “Espaços Agro-Silvo-Pastoris Tipo II”.

A parcela de terreno possui a área total de 266.200,00 metros quadrados, estando inscrita na matriz rústica n.º [REDACTED] e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º [REDACTED], da Freguesia de [REDACTED].

Trata-se de um reservatório de água com uma área de implantação de 101,70 metros quadrados, uma volumetria de 203,4 metros cúbicos e com uma altura de dois metros.

Para uma melhor integração ambiental e paisagística, o reservatório deverá ser pintado com a cor cinza-escuro e/ou cor terra, não refletora (ou em alternativa, ser revestido com rede de tecido de camuflagem).

De acordo com a carta de ocupação de solos, o edifício situa-se em solo classificado como “florestas”. Para cumprimento das condicionantes da edificação, previstas no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro,

na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º [REDACTED], identificada como “Espaços Agro-Silvo-Pastoris de Tipo II” e “Recursos Geológicos Potenciais”, na planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM).

A proposta compreende a construção de um edifício de um só piso, com uma área de implantação de 225,00 m², conforme o quadro sinóptico exibido. Apresenta como solução para as fachadas parede em tijolo “*termobrick*” de 19 centímetros com AREF pintado de cor clara e cobertura inclinada revestida com painel isotérmico imitação de telha de aba e canal, prevendo caixilharias claras.

Propõe a implantação do edifício na estrema da parcela de terreno, encostando a um edifício existente, numa outra parcela de terreno, com artigo diferente, sobre o qual refere que a “escolha do local de implantação deve-se ao facto de a construção contígua existente ser do mesmo proprietário”.

Face à localização, foi solicitado parecer à Direção-Geral de Energia e Geologia, em anexo ao processo e previamente distribuído a todos os Membros do Executivo, que se pronunciou favoravelmente à pretensão.

De acordo com a Carta de Ocupação de Solos (COS) o edifício situa-se em solo classificado como “agricultura”, pelo que foi comunicado ao requerente a obrigatoriedade de instruir o processo de acordo com o Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual. Apresenta em junção de elementos os referidos documentos necessários, não havendo inconveniente neste âmbito.

Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal que delibere a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos da presente informação.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura nos termos da informação apresentada.

PONTO 14 – PROPOSTA DE TOPÓNIMO EM SENDAS

Foi presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Urbanismo:

“Na sequência de um pedido de atribuição de número de polícia para um prédio na localidade de Sendas, Freguesia de Sendas, torna-se necessário

atribuir topónimo ao respetivo arruamento de que lhe dá acesso. O arruamento tem início na Rua de São Francisco e uma extensão total aproximada de 20 metros, encontra-se dentro do perímetro urbano e parcialmente infraestruturado.

Assim, face à necessidade de evitar constrangimentos aos munícipes em resultado desta lacuna e face a proposta de topónimo aprovada em Assembleia de Freguesia de Sendas, propõe-se a atribuição do topónimo “Beco de São Francisco”.

De acordo com a alínea ss) do artigo 33.º (Competências materiais) do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete à câmara municipal “estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações”.

Assim, submete-se a presente proposta para deliberação da Câmara Municipal.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de topónimo em Sendas, conforme consta na informação apresentada.

PONTO 15 – DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - Licenciamentos

Foi presente, para conhecimento, pela Divisão de Urbanismo, a seguinte informação:

«Pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, Miguel Abrunhosa, foram proferidos, de 6 a 16 de maio de 2025, no uso de competências delegadas, conforme deliberação em Reunião de Câmara de 8 de abril de 2024, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os seguintes despachos:

Processo n.º 3/25 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação dos projetos de especialidades, para reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua [REDACTED], na localidade de [REDACTED], Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e o parecer.”;

Processo n.º 186/24 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do aditamento ao projeto inicial, referente à

construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na localidade de [REDACTED], Freguesia de [REDACTED], Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e o parecer.”;

Processo n.º 22/25 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação da licença de obras de construção do muro de vedação sito no [REDACTED], na Freguesia de [REDACTED], Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e o parecer.”;

Processo n.º 132/21 – [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do aditamento ao projeto inicial, referente à construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na localidade de [REDACTED], Freguesia de [REDACTED], Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável condicionado da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido condicionado, de acordo com a informação e o parecer.”;

Processo n.º 165/22 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do aditamento ao projeto inicial, referente à construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no lote [REDACTED], da Rua [REDACTED], em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e o parecer.”; e

Processo n.º 43/25 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura, para construção de um edifício destinado a armazém agrícola, sito na localidade de [REDACTED], Freguesia de [REDACTED], Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”.»

Tomado conhecimento do teor das informações apresentadas e dos despachos proferidos, não se procedeu a votação por se tratar de um ponto de natureza meramente informativa.

PONTO 16 – DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - Certidões

Foi presente, para conhecimento, pela Divisão de Urbanismo, a seguinte informação:

“Pelo Sr. Vereador da Câmara Municipal, Miguel Abrunhosa, foi proferido, no dia 15 de maio de 2025, no uso de competências subdelegadas conforme deliberação em Reunião de Câmara de 8 de abril de 2024, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 32.º e do artigo 34.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugados com o n.º 2 do artigo 36.º da mesma Lei e artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, o seguinte despacho:

██████████ ██████████ ██████████ apresentou pedido de certidão de propriedade de uma parcela de terreno sita no lugar de ██████████, Freguesia de ██████████, Concelho de Bragança, inscrita na matriz predial rústica n.º ██████████ da referida Freguesia, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e o parecer.”.»

Tomado conhecimento do teor da informação apresentada e do despacho proferido, não se procedeu a votação por se tratar de um ponto de natureza meramente informativa.

DIVISÃO DE OBRAS

PONTO 17 – CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO “*FORUM THEATRUM*”

Foi presente, pelo Senhor Presidente, a seguinte informação, elaborada pelo Departamento de Serviços e Obras Municipais:

“Em 20 de março do ano de 2025 deu entrada, neste Município, uma convocatória da empresa GALAXY para a realização da Assembleia Geral do Condomínio do edifício “*Forum Theatrum*”, na cidade de Bragança, sito na Avenida Sá Carneiro e Rua Eng.º Amaro da Costa, a realizar no dia 7 de abril, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Bragança, pelas 15h30.

Da ordem de trabalhos da Assembleia constava:

Ponto 1 – Apresentação de contas relativas ao exercício de 2024;

Ponto 2 – Apresentação de Proposta de Orçamento para 2025;

Ponto 3 – Análise das dívidas do condomínio; e

Ponto 4 – Outros assuntos que a Assembleia decidir deliberar.

A Assembleia de condóminos teve lugar no dia 7 de abril de 2025, com a presença do Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais, a representar o condómino Município de Bragança.

Do resultado do exercício relativo ao ano de 2024, houve um saldo positivo de 45,98 €.

Da proposta do Orçamento do Condomínio para 2025 (num total de 28.253,60 €) resulta uma quota de condomínio mensal, a suportar pelo Município, atenta a permissão estabelecida, no valor de 1.036,47 € e anual de 12.437,64 (cabimento n.º 1583/2025), relativamente às frações A, B, C, D, E, F, G, H, I, J e L (parque de estacionamento).

O depósito bancário da poupança do condomínio é, até ao final de 2024, de 31.460,68 €.

Foram discutidos os pontos de ordem de trabalhos e, posteriormente, foi elaborada a ata n.º 21, fazendo-se constar aí que “tendo em consideração que o condómino Município de Bragança e o condómino União das Freguesias de Sé, Santa Maria Meixedo são entidades cujas regras de funcionamento estão delimitadas na legislação aplicada à estrutura da decisão autárquica, foi deliberado, que o documento aprovado, vai ser objeto de apreciação e ratificação dos órgãos competentes, de cujo resultado será notificado o condomínio”.

Decorrido o prazo legal para impugnar a ata pelos condóminos que não estiveram presentes na Assembleia, e não tendo aquela sido alvo de impugnação, estão reunidas as condições para submeter a mesma a aprovação definitiva do Executivo Municipal.

Consta, em anexo ao processo, a Demonstração de resultados e balancete de 2024, o Orçamento do condomínio do edifício “*Forum Theatrum*” na cidade de Bragança, sito na Avenida Sá Carneiro e Rua Eng.º Amaro da Costa, para o ano 2025 e Ata n.º 21.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata da Assembleia Geral do Condomínio do edifício “*Forum Theatrum*”, realizada no dia 7 de abril de 2025, nos termos da informação apresentada.

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE

PONTO 18 – AQUISIÇÃO DE SEGUROS 2023-2024 - Processo N.º CP/31/2022/DLM - Serviços Complementares - Ratificação do Ato

Foi presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“O Município de Bragança, em 2022, desenvolveu os procedimentos necessários para contratação de diversos seguros de forma a garantir e salvaguardar o património Municipal e a assunção de responsabilidade perante terceiros.

Para o efeito foi lançado, a 9 de dezembro de 2022, um concurso público com publicação internacional, com um preço base de 560.000,00 €, para a “Aquisição de seguros 2023-2024” sendo adjudicado, a 27 de dezembro de 2022, à empresa Generali Seguros S.A., pelo valor de 516.881,02 €.

No decorrer dos dois anos, com a entrada de novos trabalhadores e as atualizações salariais, a massa salarial dos trabalhadores do Município aumentou. No concurso público estimou-se uma massa salarial de 8.000.000,00 € por ano e na realidade foi de 8.775.033,24 € para 2023 e de 9.824.313,42 € para 2024.

Considerando-se, assim, a necessidade de execução de acréscimo/serviço complementar no valor de 12.611,26 €, associado à rubrica da despesa 0102/01030901.

Pelo exposto, propõe-se a execução de um adicional de despesa, no valor de 12.611,26 € e a elaboração de adenda ao contrato do procedimento CP/31/2022/DLM.

Assim, considerando a obrigação legal e a urgência no sentido de garantir o pagamento do recibo em falta, entendem estes serviços que a presente despesa pode ser enquadrada nos termos do artigo 454.º do Código da Contratação Pública.

De acordo com o disposto a alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do

artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é competente para autorizar a presente despesa a Câmara Municipal.

Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação e aceitação da minuta do contrato.

Perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 6 de maio de 2025, autorizou o documento nos termos da informação, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.”

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

PONTO 19 – AQUISIÇÃO DE PISO E EQUIPAMENTOS PARA O PARQUE INFANTIL DA BRAGUINHA (COM AUMENTO DE ÁREA DE 250 M²) - Procedimento n.º 7/2025-CP-DLM - Relatório Final e Minuta do Contrato

Foi presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta, elaborada pelo júri do procedimento:

“Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o júri designado para o presente procedimento, a fim de proceder à elaboração do relatório final, bem como ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, ao abrigo do artigo 147.º do CCP, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar e, caso se verifiquem as condições necessárias para o efeito, propor a adjudicação e as formalidades legais delas decorrentes. Nesta fase, é também elaborada a minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP para que o órgão competente aprove a minuta em simultâneo com a decisão de adjudicação.

Enquadramento:

Verificou-se o registo de 4 (quatro) interessados, no entanto, aquando da abertura, constatou-se que 2 (dois) destes não evidenciaram o cumprimento do artigo 56.º do CCP, na sua redação atual, uma vez que apenas entregaram uma declaração de não apresentação de proposta, em detrimento daquela em que o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.

Analisadas as propostas aceites, o júri tem o seguinte entendimento:

- A proposta apresentada pela Bricantel, Comércio de Material Elétrico de Bragança, S.A., o júri verificou que a mesma reúne as condições exigidas, pelo que se propõe a sua admissão e avaliação;

- A proposta apresentada por Regiurban - Comércio de Materiais para Parques Urbanos, Unipessoal Lda. apresenta um valor que ultrapassa o preço base estipulado, pelo que o júri propõe a sua exclusão, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

Considerando o critério de adjudicação, resulta apenas um concorrente válido e com a seguinte ordenação: Bricantel, Comércio de Material Elétrico de Bragança, S.A., pelo valor de 207.149,16 € + IVA.

Audiência prévia:

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 148.º do CCP, o júri disponibilizou a todos os concorrentes o relatório preliminar na plataforma eletrónica de contratação pública Acingov, tendo fixado o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Não foi apresentada qualquer objeção e face a tudo o que foi referido anteriormente, o júri deliberou manter o teor do relatório preliminar.

Desta decisão resultou manter-se a ordenação da proposta: Bricantel, Comércio de Material Elétrico de Bragança, S.A., pelo valor de 207.149,16 € + IVA.

Adjudicação e formalidades complementares:

Em consequência, propõe-se que o procedimento de “Aquisição de piso e equipamentos para Parque infantil da Braguinha mais 250 m² de parque novo”, seja adjudicado à empresa Bricantel, Comércio de Material Elétrico de Bragança,

S.A., pela quantia de 207.149,16 € (duzentos e sete mil, cento e quarenta e nove euros e dezasseis cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23%, o que totaliza o montante de 254.793,47 € (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e três euros e quarenta e sete cêntimos).

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 88.º do CCP e o previsto no ponto 14 do programa de concurso, é exigível a prestação de caução em 5% do preço contratual.

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP, os documentos de habilitação e o prazo de 10 dias para a sua apresentação, foi fixado no ponto 5 do Programa de Concurso.

A celebração de contrato escrito é exigida, uma vez que não se trata de uma situação que se enquadra no artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos. Nos termos do n.ºs 1 e 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Câmara, a representação do Município na outorga do contrato.

Propõe-se, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato, em anexo ao processo e previamente distribuída a todos os Membros do Executivo, a celebrar com o adjudicatário.

De acordo com o disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, a competência para autorizar a despesa é da Câmara Municipal.

Face ao que antecede, submete-se para deliberação, da Câmara Municipal, a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário da adjudicação, para apresentação dos documentos de habilitação, para aceitação da minuta do contrato e para a prestação da caução.

Face ao que antecede, o júri submete o presente relatório para aprovação superior, ou seja, propõe que a adjudicação definitiva seja autorizada, bem como a aprovação da minuta do contrato.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação definitiva, bem como a minuta do contrato, nos termos da informação apresentada.

PONTO 20 – PEDIDOS DE APOIO DE TRANSPORTE PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRAS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

Foi presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“De acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição de apoios a “...atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município” é da competência da Câmara Municipal.

Neste sentido, submete-se, para deliberação, o documento apenso ao processo e previamente distribuído a todos os Membros do Executivo, com informação dos pedidos de transporte efetuados por entidades externas ao Município e que carecem de aprovação, ou ratificação dos atos praticados pelo Presidente da Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do mesmo diploma legal, sendo estas autorizações decorrentes de circunstâncias excecionais e, por motivo de urgência, não ter sido possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, dada a importância de apoiar estas entidades no âmbito da sua natureza desportiva, educativa e cultural.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar e ratificar os atos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da informação e respetivo anexo.

PONTO 21 – DESPACHOS PARA CONHECIMENTO NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia 8 de maio de 2025, proferiu, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, despacho com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação.”, referente ao auto de medição de trabalhos da seguinte empreitada:

Museu da Língua Portuguesa: Auto de medição n.º 24, no valor de 146.368,34 €, acrescido de IVA à taxa de 6%, adjudicada à empresa Atlântinivel, Construção Civil, Lda., pelo valor total de 15.098.090,81 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 2.908 909,13 € + IVA.

Tomado conhecimento do teor da informação apresentada e do despacho proferido, não se procedeu a votação por se tratar de um ponto de natureza meramente informativa.

DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E ENERGIA

PONTO 22 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO SOBRE A FATURAÇÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NAS CENTRAIS HIDROELÉTRICAS DO ALTO SABOR (MONTEZINHO E PRADO-NOVO) E GIMONDE ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DE FRANÇA E GIMONDE - ANO DE 2024

Foi presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Sustentabilidade e Energia - Serviço de Energia:

“Devido à necessidade da valorização local, associada à disponibilidade dos recursos endógenos, pretende-se compensar as freguesias onde estão instalados os aproveitamentos hidroelétricos pertencentes ao Município de Bragança.

Assim, propõe-se que sejam atribuídas às Juntas de Freguesia de França e Gimonde um valor sobre a faturação de energia elétrica produzida, calculada na base da produção de energia do ano de 2024, nos seguintes valores:

- 1 - Junta de Freguesia de França
 - Total da produção de energia verificada nas centrais hidroelétricas do Prado-Novo e Montezinho, para o ano de 2024, no valor de 252.376,02 €;
 - Percentagem a atribuir: 2,5%;
 - Valor a transferir: 6.309,40 €.
- 2 - Junta de Freguesia de Gimonde
 - Total da produção de energia na Micro Central de Gimonde, para o ano de 2024, no valor de 12.066,65 €;
 - Percentagem a atribuir: 2,5%;

- Valor a transferir: 301,66 €.

A presente despesa enquadra-se, para o ano de 2025, na rubrica 0102/04050102 - Freguesias (cabimentos n.ºs 1331/2025 e 1332/2025), estando, em 29 de abril de 2025, com um saldo para cabimento de 75.698,34 euros e os fundos disponíveis apresentam o montante de 31.161.215,92 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas ff) e ccc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se, à Câmara Municipal, que delibere a atribuição de um apoio financeiro de 6.309,40 € à Junta Freguesia de França e de 301,66 € à Junta de Freguesia de Gimonde, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação apresentada.

DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

PONTO 23 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DE ENSINO DO 1.º CEB PARA OS PERÍODOS LETIVOS E INTERRUPTÕES DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS 2024/2025 E PROGRAMA FÉRIAS DIVERTIDAS VERÃO 2025 - MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO E LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO - Estorno Parcial do Compromisso n.º 2024/2371

Foi presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação:

“No âmbito do procedimento concursal para “Aquisição de Serviços para Fornecimento de Refeições nos estabelecimentos da Educação Pré-escolar e de Ensino do 1.º CEB para os Períodos Letivos e Interrupções das Atividades Educativas 2024/2025 e Programa Férias Divertidas Verão 2025”, e na sequência da adjudicação, aprovada pela Câmara Municipal, em sua reunião

ordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2024, foi celebrado contrato com a adjudicatária “Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.”.

O n.º 2 da Cláusula 6.ª das Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos prevê que “a quantidade de refeições a fornecer, referida no ponto anterior, poderá variar (aumentar ou diminuir) em função do número de crianças e alunos que venham a inscrever-se para usufruir deste apoio”.

Por outro lado, o n.º 3 da Cláusula 4.ª das Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos prevê que “a não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas”.

Ora, pelos serviços prestados pelo cocontratante, até à data, constata-se que o valor faturado está abaixo do valor estimado para o mesmo período, devido ao facto de ter sido servido um número menor de refeições do que o inicialmente previsto, podendo ser estornado do compromisso n.º 2024/2371 o valor de 100.000,00 €, necessário para cabimento de procedimentos de aquisição de serviços para o próximo ano letivo (2025/2026).

Assim, o encargo total do contrato, previsto no n.º 1 da Cláusula 4.ª, passará a ser de 420.095,62 € (quatrocentos e vinte mil e noventa e cinco euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA.

Em consequência da alteração do preço total do contrato o valor da caução prevista no n.º 1 da Cláusula 13.ª do contrato tem que ser revisto para o correspondente do valor contratual modificado, no total de 12.602,87 € (3% do montante total do encargo, com exclusão do IVA, necessário para o cocontratante garanta o exato e pontual cumprimento das suas obrigações).

No entanto, pelo facto de a cocontratante já ter executado a maior parte das obrigações contratuais, nomeadamente do número de refeições fornecidas e pagas pelo Município no total de 269.053,21 €, acrescido de 13% de IVA, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 295.º do CCP, na sua redação atual, há lugar à liberação parcial da caução prevista no n.º 1 da Cláusula 13.ª do contrato no valor de 8.071,60 €, devendo a cocontratante prestar caução no valor de 4.531,27 € (3% do montante total do encargo revisto, com exclusão do IVA,

necessário para o cocontratante garanta o exato e pontual cumprimento das suas obrigações).

Atento todo o exposto, com vista a enquadrar juridicamente a prestação quantificada de serviços e o pagamento do respetivo preço, torna-se necessário proceder à modificação objetiva do contrato, por acordo entre as partes, nos termos e ao abrigo dos artigos 311.º, n.º 1, alínea a) e 312.º, alínea a), ambos do CCP, na sua redação atual, com efeitos à data da assinatura da adenda ao contrato inicial.

Nos termos expostos, propõe-se para deliberação da Câmara Municipal:

- O estorno parcial, no valor de 100.000,00 €, do compromisso n.º 2024/2371;

- A proposta de modificação objetiva do contrato, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º, da alínea a) do artigo 312.º, todos do CCP, com efeitos à data de assinatura da adenda ao contrato inicial e a aprovação da correspondente minuta de adenda ao contrato, em anexo ao respetivo processo e previamente distribuída a todos os Membros do Executivo Municipal; e

- A liberação parcial da caução inicial, no valor de 10.726,47 €.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o estorno parcial, no valor de 100.000,00 €, a minuta de adenda ao contrato, bem como a libertação parcial da caução inicial, conforme consta da informação apresentada.

PONTO 24 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CEB PARA OS PERÍODOS LETIVOS E INTERRUPÇÕES DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS 2025/2026 E PROGRAMA “FÉRIAS DIVERTIDAS VERÃO 2026” - Processo n.º 16/2025-CP-DE

Foi presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação:

«Considerando a importância de responder de forma efetiva às necessidades das famílias e de garantir a oferta de uma refeição quente e de qualidade às crianças e aos alunos dos estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do Concelho de

Bragança, no decurso do ano letivo 2025/2026, e no âmbito do Programa “Férias Divertidas Verão 2025” e à Escola Ciência Viva nos termos do Protocolo de Colaboração aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 14 de janeiro de 2019, e celebrado com as diferentes entidades envolvidas no projeto, pretende-se assegurar o fornecimento de refeições escolares em regime de catering, em alguns equipamentos educativos que não dispõem de cozinha, sendo necessário proceder à aquisição dos serviços, nas seguintes quantidades:

- Processo n.º 721/25 – 1.º Ciclo do Ensino Básico (inclui Escola Ciência Viva) - Número de refeições estimadas: 60.622 - Despesa estimada: 241.900,00 €.

- Processo n.º 75/25 - Educação Pré-Escolar - Número de refeições estimadas: 70.430 - Despesa estimada: 281.100,00 €.

Atendendo ao enquadramento no Orçamento do Estado, “Encargos com contratos de aquisição de serviços”, nos termos da alínea g) do número 6 do artigo 16.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, “O disposto nos n.ºs 1 a 3 não se aplica ... às autarquias locais e entidades intermunicipais”.

Este procedimento é efetuado nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual.

O Gestor do Contrato, nos termos do artigo 290.º-A do referido Código, é a Técnica Superior da área de Educação, [REDACTED].

A escolha do procedimento, em função do valor do contrato, é o Concurso Público, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP (contrato superior a 215.000,00 €, acima do limiar comunitário).

A data de início do contrato é o dia 11 de setembro de 2025 e a de fim é o dia 15 de setembro de 2026, com uma duração de 370 dias.

O preço base do procedimento é de 523.000,00 € + IVA e, nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, considerando um acréscimo do custo derivado da taxa de inflação atual.

A adjudicação, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei, será "... feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada..." pela seguinte modalidade: b) Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço.

O presente procedimento não carece de pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias nos termos do n.º 5 do artigo 36.º do CCP.

Para cumprimento do previsto no artigo 46.º-A do CCP e tendo em vista a promoção da eficiência e poupanças públicas, afigura-se pertinente e justificada a não contratação por lotes, já que a compra em grande escala permite obter preços otimizados e assegurar a qualidade da prestação dos serviços. Desde logo, o interesse público inerente à atividade do Município ficará melhor assegurado por via da celebração de um único contrato com um único operador económico, o qual, em virtude da existência de uma lógica de economia de escala, apresentará preços mais competitivos e uma uniformidade dos serviços prestados.

Ainda que as prestações não sejam técnicas ou funcionalmente incidíveis, atendendo a que a sua separação causará graves inconvenientes financeiros para a entidade adjudicante, resulta preenchido o segundo segmento da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, na sua redação atual.

De resto, tratando-se da aquisição de refeições escolares, com fornecimento e com transporte, a divisão em lotes poderia implicar que um determinado operador económico não conseguisse ter local de confeção com a capacidade necessária para confeccionar as refeições escolares em local que lhe permitisse assegurar o cumprimento do estabelecido no número 3 da cláusula 11.ª do Capítulo V - Gestão Operacional do Serviço das Refeições, das Cláusulas técnicas do Caderno de Encargos.

No presente procedimento não foi definido um preço anormalmente baixo.

Sendo um procedimento plurianual, a previsão da despesa, para 2025 e anos seguintes, de forma numérica e percentual, é a seguinte: 2025 – 156.900,00 € (+ IVA) - 30%; 2026 – 366.100,00 € (+ IVA) - 70%.

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0501/020225 - Outros serviços, com o cabimento n.º 1596/2025 para o ano económico de 2025. Os fundos disponíveis ascendem, na presente data, a 30.246.146,32 € e o Código CPV a utilizar é o 55524000-9, Serviços de fornecimento de refeições (catering) a escolas.

Assim, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços, dada a inexistência de recursos técnicos na autarquia e que o valor estimado da despesa a efetuar é de cerca de 523.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Face ao valor e considerando que a situação se enquadra na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 130.º do CCP, na sua redação atual, solicita-se autorização para se adotar o “Concurso Público”, com publicação internacional, propondo-se ainda a autorização dos seguintes pontos:

1. Sendo “Concurso Público”, a aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do Anúncio, do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos.

2. Designação do júri: Presidente, [REDACTED], [REDACTED]; Vogais efetivos, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] e [REDACTED], Técnica Superior; Vogais suplente, [REDACTED], [REDACTED] e [REDACTED], Técnicas Superiores.

Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente do júri seja substituído pelo vogal [REDACTED], [REDACTED].

A audiência prévia dos concorrentes, nos termos do artigo 147.º do CCP, será realizada pelo júri, salvo se for decidido que a mesma não se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 125.º do CCP.

De acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, - Lei dos Compromissos e

dos Pagamentos em Atraso -, e no artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, a presente despesa consta do mapa da Assunção de Compromissos Plurianuais, anexo às Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal 2025, aprovado em Reunião Extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 2 de dezembro de 2024 e submetido à aprovação da Assembleia Municipal para autorização prévia na sessão ordinária de 13 de dezembro de 2024.

De acordo com o disposto a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugada com a delegação de competências, sendo o preço base superior a 149.000,00 € é competente para autorizar a presente despesa a Câmara Municipal.

Sendo um Concurso Público e face ao que antecede, solicita-se à Câmara Municipal que delibere no sentido de aprovar a abertura do procedimento, o Anúncio, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e a constituição do júri do procedimento.

As peças de procedimento (o Anúncio, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos) constam em anexo ao respetivo processo e foram previamente distribuídas a todos os Membros do Executivo.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, o anúncio, o convite e o caderno de encargos, conforme consta da informação apresentada.

PONTO 25 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA CAF E DAS AEC, NO 1.º CEB, E DAS AAAF E PROGRAMA “FÉRIAS DIVERTIDAS VERÃO 2026”, NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, NO ANO LETIVO 2025/2026 - Processo n.º 21/2025-CP-DE

Foi presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação:

“Para implementação do princípio da escola a tempo inteiro, o Município de Bragança pretende continuar a disponibilizar a CAF, nos estabelecimentos de ensino do 1.º CEB localizados na Cidade de Bragança, e oferecer as AEC em quatro áreas: Ensino do Inglês (1.º e 2.º anos), Ensino da Música, Corpo em Movimento (atividades físicas, atividades desportivas, expressão dramática,...) e Aprender Fazendo (artes plásticas, artes visuais, manualidades, atividades artesanais,... preferencialmente ligadas ao património cultural imaterial local), em todos os estabelecimentos de ensino do 1.º CEB do Concelho, no ano letivo de 2025/2026, enquadradas num conjunto de intervenções complementares às atividades letivas e articuladas com os agrupamentos de escolas. O Município pretende a prestação de um serviço público de qualidade na área da educação, que valorize as expressões culturais e artísticas, criando oportunidades de experiências novas, ricas e diversificadas, que contribuam para a formação integral dos alunos, que desenvolvam competências nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, que ampliem as dimensões do “saber fazer”, do “saber estar” e do “ser”, contribuindo para a aquisição de novas aprendizagens e competências e para o reforço das relações sociais, fomentando espaços de partilha e o convívio entre pares.

Por outro lado, o Município de Bragança pretende continuar a disponibilizar as AAAF, quer no prolongamento do horário quer nos períodos das interrupções das atividades educativas do Natal, Carnaval e Páscoa do Ano Letivo 2025/2026, e o “Programa Férias Divertidas Verão 2026”.

Atendendo ao enquadramento no Orçamento do Estado, “Encargos com contratos de aquisição de serviços”, nos termos da alínea g) do n.º 6 do artigo 16.º da Lei n.º 45-A/2024 de 31/12 – não se aplica às autarquias locais e entidades intermunicipais o disposto nos n.ºs 1 a 3, do referido artigo.

Este procedimento é efetuado nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual.

O Gestor do Contrato, nos termos do artigo 290.º-A do referido Código, é a Técnica Superior, [REDACTED].

A escolha do procedimento, em função do valor do contrato, é o Concurso Público, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP (contrato superior a 215.000,00 €, acima do limiar comunitário).

A data de início do contrato é o dia 11 de setembro de 2025 e o de fim o dia 14 de setembro de 2026, com uma duração de 369 dias.

O preço base do procedimento é de 588.000,00 € + IVA e, nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do Decreto Lei n.º 111-B/2017, foi fixado tendo em conta os custos médios de anteriores procedimentos para prestação do serviço das Atividades de Animação e de Apoio à Família desenvolvidas nas interrupções das atividades educativas e prolongamento de horário do ano letivo anterior, no Programa “Férias Divertidas Verão 2025”, da Componente de Apoio à Família e das Atividades de Enriquecimento Curricular, no 1.º CEB, - Ano Letivo 2024/2025.

A adjudicação, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei, será “... feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada...” pela seguinte modalidade: a) Multifator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores, e eventuais subfatores, correspondentes a diversos aspetos da execução do contrato a celebrar.

O presente procedimento não carece de pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias nos termos do n.º 5 do artigo 36.º do CCP.

Para cumprimento do previsto no artigo 46.º-A do CCP, tendo em vista a promoção da eficiência e poupanças públicas e, por um lado, a possibilidade de completar horários aos técnicos das AEC com os horários da CAF, afigura-se pertinente e justificada a não contratação por lotes, já que a aquisição de serviços para as duas componentes (CAF e AEC) para todo o ano letivo permite obter preços otimizados e assegurar a qualidade e continuidade da prestação dos serviços, bem como a implementação de um plano de atividades único e

coerente, e, por outro lado, a continuidade do conhecimento e relacionamento pessoal e afetivo com as crianças ao longo do ano letivo, afigura-se, também, pertinente e justificada a não contratação por lotes, já que a aquisição de serviços para as duas componentes das AAAF, para todo o ano letivo e para o Programa “Férias Divertidas Verão 2026”, permite obter preços otimizados e assegurar a qualidade e continuidade da prestação dos serviços, bem como a implementação de um plano de atividades único e coerente.

Desde logo, o interesse público inerente à atividade do Município ficará mais bem assegurado por via da celebração de um único contrato com um único operador económico, o qual, em virtude da existência de uma perspetiva de continuidade da prestação dos serviços ao longo de todo o ano letivo e de maior abrangência, apresentará preços mais competitivos e uma uniformidade dos serviços prestados.

Ainda que as prestações não sejam técnicas ou funcionalmente incidíveis, a gestão de um único contrato revela-se, nesses campos, mais eficiente para a entidade adjudicante, como acima se refere.

No presente procedimento não foi definido um preço anormalmente baixo.

Sendo um procedimento plurianual, a previsão da despesa para 2025 e anos seguintes, de forma numérica e percentual, é a seguinte: 2025 – 147.000,00 € (+ IVA) - 25%; 2026 – 441.000,00 € (+ IVA) - 75%.

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0501/20225 - Outros Serviços, com o cabimento n.º 1597/2025 para o ano económico de 2025. Os fundos disponíveis ascendem, na presente data, a 30.211.675,70 € e o Código CPV a utilizar é o 80100000-5 Serviços de ensino primário.

Assim, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços, dada a inexistência de recursos humanos na autarquia e dado o valor estimado da despesa a efetuar ser de cerca de 588.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Face ao valor, e considerando que a situação se enquadra na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 130.º do CCP, na sua redação atual, solicita-se

autorização para se adotar o “Concurso Público”, com Publicação Internacional, propondo-se ainda a autorização dos seguintes pontos:

1. Sendo “Concurso Público”, a aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do Anúncio, do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos.

2. Designação do Júri: Presidente, [REDACTED], [REDACTED]; Vogais efetivos, [REDACTED], [REDACTED], e [REDACTED], Técnica Superior; Vogais suplentes, [REDACTED] e [REDACTED], Técnicas Superiores.

Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente do júri seja substituído pelo vogal [REDACTED], [REDACTED]

A audiência prévia dos concorrentes, nos termos do artigo 147.º do CCP, será realizada pelo júri, salvo se for decidido que a mesma não se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 125.º do CCP.

De acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso -, e no artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, a presente despesa consta do mapa da Assunção de Compromissos Plurianuais, anexo às Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal 2024, aprovado em Reunião da Câmara Municipal realizada no dia 2 de dezembro de 2024 e submetido à aprovação da Assembleia Municipal para autorização prévia na Sessão Ordinária de 13 de dezembro de 2024.

De acordo com o disposto a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugada com a delegação de competências, sendo o preço base superior a

149.000,00 € é competente para autorizar a presente despesa a Exma. Câmara Municipal.

Sendo um Concurso Público, e face ao que antecede, solicita-se à Exma. Câmara Municipal que delibere no sentido de aprovar a abertura do procedimento, o Anúncio, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e a constituição do júri do procedimento.

As peças de procedimento (o Anúncio, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos) constam em anexo ao respetivo processo e foram previamente distribuídas a todos os Membros do Executivo.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, o anúncio, o convite e o caderno de encargos, conforme consta da informação apresentada.

DIVISÃO DE CULTURA

PONTO 26 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN

Foi presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Cultura:

“A Fundação *Calouste Gulbenkian* é uma instituição de direito privado e utilidade pública, sem fins lucrativos, que realiza com regularidade concertos pelo território nacional com o Coro e a Orquestra Gulbenkian, no quadro da sua missão fundacional de promoção da cultura e da coesão territorial.

Estas apresentações, integradas numa iniciativa de itinerância artística, concretizam-se através de colaborações institucionais com entidades públicas que reconhecem o seu valor artístico e cultural e que partilham o objetivo comum de proporcionar o acesso à criação musical de excelência aos diferentes públicos.

No âmbito da sua programação foi proposto ao Município de Bragança, através do Teatro Municipal de Bragança (TMB), a realização de um concerto com a Orquestra Gulbenkian.

Reunindo as condições impostas pela Fundação Calouste Gulbenkian e sendo de todo o interesse para a programação regular do TMB e para usufruto

da população local a adesão a este projeto propõe-se a aceitação da adesão que implica a assinatura de um protocolo de colaboração cuja minuta, anexa ao respetivo processo e previamente distribuída a todos os Membros do Executivo Municipal, se propõe para aprovação.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, conforme consta da informação apresentada.

PONTO 27 – MINUTA DE ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E O MUNICÍPIO DE MIRANDELA – EXPOSIÇÃO “LINHAS DA MEMÓRIA”, DA PINTORA GRAÇA MORAIS – Ratificação do ato

Foi presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Cultura:

“No âmbito da programação da sala de exposições na Estação das Artes, em Mirandela, foi solicitada ao Município de Bragança a cedência temporária de obras do acervo do Centro de Arte Contemporânea Graça Morais para integrar a exposição “Linhas da Memória”, da Pintora Graça Morais.

Reunindo as condições e sendo de todo o interesse para o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais dar a conhecer a sua coleção para usufruto das populações propõe-se que seja autorizada a cedência temporária das obras.

As condições em que tal deve acontecer constam de um acordo de parceria a estabelecer entre o Município de Bragança e o Município de Mirandela, cuja minuta e lista das obras, em anexo ao mesmo, se propõem para aprovação.

Perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 16 de maio de 2025 autorizou a cedência das obras e aprovou a minuta do acordo de parceria, ficando este ato sujeito a ratificação da Câmara Municipal.”

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE

PONTO 28 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E OS SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA - FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS 2025

Foi presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“Os Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança vêm, à semelhança de anos anteriores, solicitar a participação de 35 crianças, integradas nos Tempos Livres para filhos dos associados, nas Férias Desportivas e Culturais 2025, a decorrer durante o mês de julho e a primeira quinzena de agosto.

As crianças poderão ser integradas nos diferentes grupos das Férias Desportivas e Culturais, de acordo com o ano de nascimento, nomeadamente entre 2010 e 2019.

Tendo em consideração a situação de debilidade socioeconómica das famílias das crianças a integrar no programa, solicitam a isenção do pagamento da taxa de inscrição nos programas especiais de ocupação de tempos livres. Os Serviços Sociais manifestam, ainda, disponibilidade para apoiar na organização e no fornecimento dos bens necessários ao desenvolvimento dos ateliers de culinária, bem como na distribuição de copos e sumos durante a atividade “Discoteca”.

Esta proposta visa promover parcerias que consolidem dinâmicas de trabalho colaborativo para a organização e implementação das Férias Desportivas e Culturais 2025, de acordo com o estipulado no artigo 5.º do Regulamento Municipal das referidas Férias.

Assim, propõe-se a aprovação da minuta do protocolo de colaboração que define os termos e condições da participação anexa ao respetivo processo e previamente distribuída a todos os membros do executivo municipal.

Nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos

trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares”, a competência para deliberar nesta matéria é da Câmara Municipal.

A atribuição da isenção da taxa de participação nos “Programas Especiais de Ocupação de Tempos Livres” corresponde ao montante de 2.086,87 € [39,75 € x 35 crianças (mês de julho) + 19,88 € x 35 crianças (1.ª quinzena de agosto)], conforme previsto no n.º 1 do artigo 12.º do Capítulo IV da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de Bragança, na sessão realizada a 13 de dezembro de 2024, com limites à concessão de isenções totais ou parciais de taxas e outras receitas municipais para o ano de 2025, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, até ao limite máximo de 400.000,00 €, propõe-se à aprovação da Exma. Câmara Municipal a isenção total/parcial do pagamento da taxa de participação, no valor de 2.086,87 €, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança, com posterior comunicação à Assembleia Municipal.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, conforme consta na informação apresentada, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 29 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO AERO CLUBE DE BRAGANÇA, À ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGANÇA, À ASSOCIAÇÃO DE ESCOLINHAS DE FUTSAL AR E À ASSOCIAÇÃO ESSENCE BJJ

Foi presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“Após a análise das candidaturas a apoio financeiro municipal para o ano de 2025 e a assinatura dos respetivos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, foram rececionados diversos pedidos de apoio extraordinário por parte de várias associações do Concelho.

A Associação de Escolinhas de Futsal AR apresentou pedido de apoio extraordinário para a participação nas Taças Nacionais de Futsal, nos escalões Sub-15, Sub-17 e Sub-19, nas 1.^a e 2.^a fases da época desportiva 2024/2025. A participação nestas competições não estava prevista aquando da candidatura anual, tendo-se tornado possível apenas após o apuramento na fase regional. Esta nova realidade competitiva resultou num acréscimo significativo de custos, nomeadamente ao nível das deslocações, sendo o orçamento apresentado de 5.220,00 €.

A mesma associação apresentou, ainda, uma candidatura a apoio financeiro para a organização do “VII Torneio Internacional Arnaldo Pereira – Cidade de Bragança”, com o objetivo de divulgar a modalidade e proporcionar aos jovens atletas da escola a oportunidade de participar num evento de grande dimensão, promovendo o convívio com atletas de outras proveniências. Este torneio pretende afirmar-se como uma referência nacional no futsal de formação. A candidatura, submetida a 16 de abril de 2025, tem um total previsional de despesas de 7.010,00 € e de receitas de 7.250,00 €, nas quais refere um apoio do município de 3.000,00 €.

A Associação ESSENCE BJJ, resultante da alteração estatutária da anterior “AAMB – Associação de Artes Marciais de Bragança” ocorrida a 8 de novembro de 2024, apresentou uma candidatura de apoio extraordinário para a participação no “Campeonato Europeu Kids 2025, de Jiu-Jitsu Brasileiro”, a realizar na região do Lázio, em Itália. Por desconhecimento da realização deste evento aquando da candidatura anual, não foi incluído o respetivo apoio. A associação pretende levar um grupo de atletas ao referido campeonato e apresentou, em 31 de março de 2025, candidatura com um orçamento estimado em 3.560,00 €.

O Aero Clube de Bragança apresentou candidatura a apoio financeiro municipal para a organização do “Festival Careto *Air Show* 2025”, no âmbito das atividades e eventos desportivos pontuais. Sendo esta a 7.^a edição do festival, a organização pretende aumentar o número de participantes e o impacto territorial, trazendo pilotos de acrobacia, especialistas em paraquedismo, balonismo e

aeromodelismo, bem como promover uma mostra estática de aeronaves vintage e militares, expositores diversos, voos solidários e batismos de voo. O evento integra ainda a realização de um workshop participativo, que se propõe reunir pilotos e entusiastas da aeronáutica de todo o norte do país, com o objetivo de abordar, de forma prática e construtiva, temas relevantes no domínio da segurança, tanto em terra como no ar. À semelhança do que ocorreu na edição anterior, estão igualmente previstos voos solidários, permitindo proporcionar à população mais vulnerável, e sem meios para o efeito, a oportunidade única de “conquistar os céus”.

O Festival, cujo nome evoca os tradicionais mascarados das Festas de Inverno do Nordeste Transmontano, constitui uma aposta firme na valorização da identidade cultural do território, assumindo simultaneamente uma importante vertente promocional. Pretende, com esta iniciativa, reforçar o envolvimento da comunidade local e potenciar a atração de visitantes, tanto de outras regiões do país como, de forma particular, da vizinha Espanha. A candidatura, submetida em 23 de janeiro de 2025, apresenta um orçamento previsional no valor de 82.360,00 €.

A Associação de Basquetebol de Bragança apresentou candidatura à Federação Portuguesa de Basquetebol (FPB) para organizar a “Final Four do Campeonato Nacional – Sub-14 Masculinos”, a realizar nos dias 6, 7 e 8 de junho de 2025, em Bragança. O processo de candidatura integrou uma Carta de Conforto emitida pelo Município de Bragança, na qual foi manifestado apoio total à realização do evento, assumindo o caderno de encargos e comprometendo-se a desencadear todos os esforços para o seu êxito. O orçamento apresentado para fazer face às despesas com alojamento e alimentação das equipas finalistas e respetivas comitivas é de 8.760,00 €.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo F-4/1.º – Objeto e Âmbito de Aplicação, do Capítulo I, Título IV, do Código Regulamentar do Município de Bragança – Apoios Municipais às Associações Desportivas, “À Câmara Municipal fica reservado o direito de, mediante proposta fundamentada,

conceder apoios financeiros extraordinários, desde que razões de interesse municipal o justifiquem.”

As associações em causa encontram-se devidamente inscritas na Base de Dados Municipal das Associações Desportivas de Bragança, condição necessária para beneficiarem de subsídios e apoios municipais, conforme previsto no Código Regulamentar do Município de Bragança, Título IV, Capítulo I, do artigo F-4/1.º, n.º 2. Todas as associações apresentaram os respetivos formulários de candidatura a apoio financeiro municipal, acompanhados da documentação exigida.

Assim, tendo em consideração a relevância e o interesse municipal das iniciativas propostas; os custos orçamentados associados às respetivas atividades e, nomeadamente, no caso do Aero Clube de Bragança, os valores dos apoios atribuídos em anos anteriores, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo F-4/3.º – Montante Global, do Capítulo II, Título IV, do Código Regulamentar do Município de Bragança - Apoios Municipais - Associações Desportivas, que estipula que “A Câmara Municipal poderá apoiar projetos e ações pontuais relevantes não inscritas no plano de atividades que as associações levem a efeito”, propõe-se a atribuição dos seguintes apoios financeiros extraordinários:

- Ao Aero Clube de Bragança, o valor de 35.000,00 €;
- À Associação de Basquetebol de Bragança, o valor de 8.000,00 €;
- À Associação ESSENCE BJJ, o valor de 2.535,00 €; e
- À Associação de Escolinhas de Futsal AR, o valor de 6.080,00 €.

A presente despesa, no valor total de 51.615,00 €, tem enquadramento orçamental na rubrica 0503/040701- Instituições sem fins lucrativos, do PAM n.º 25/2018, com cabimento n.º 1555/2025. Os fundos disponíveis ascendem na presente data a 30.212.745,72 €.

Nos termos do disposto no artigo F-4/8.º, do Capítulo II, Título IV, do Código Regulamentar do Município de Bragança, “o pagamento do subsídio será efetuado conforme o acordado entre ambas as partes e consagrado no contrato-programa de desenvolvimento desportivo ou protocolo estabelecido, podendo os

montantes pecuniários ser entregues de uma só vez ou repartidos em prestações.”

O modelo de protocolo a utilizar encontra-se definido no Anexo XIII do referido Código Regulamentar, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança, realizada em 29 de abril de 2016.

A competência para autorizar é da Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estando a despesa excluída do regime de contratação, conforme o disposto da alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º - Contratação excluída, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta conforme consta na informação apresentada.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E TURISMO

PONTO 30 – REDUÇÃO DO VALOR DO PREÇO RELATIVO AOS ABATES DO MATADOURO MUNICIPAL - MÊS DE ABRIL DE 2025

Foi presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Turismo:

“A Cooperativa Agro-Pecuária Mirandesa, CRL e VIFUMEIRO – Fumeiro e Carnes Lda., clientes do Matadouro Municipal de Bragança, solicitam a redução do valor do preço respeitante aos abates realizados durante o mês de abril de 2025.

Assim, considerando os abates registados no período em apreço e o estipulado no n.º 1 da alínea a) do Anexo 19 do Código Regulamentar do Município de Bragança, beneficiam de redução do preço, devido pelo abate de bovinos e suínos, todos os clientes do Matadouro Municipal de Bragança, nos seguintes termos que constam de documento anexo ao processo e previamente distribuído a todos os Membros do Executivo.

Face ao exposto, é competência da Câmara Municipal deliberar sobre a redução do pagamento dos preços de abate de bovinos e suínos às empresas em apreço, no valor global de 430,71 €, ao abrigo do artigo H/9.º - Isenções totais ou parciais, do Capítulo III – Isenções, da parte H – Taxas e outras receitas

municipais, do Código Regulamentar do Município de Bragança que, conforme estipulado no ponto 2 do supracitado artigo, “Podem ainda beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento de taxas e outras receitas municipais...na medida do interesse público municipal de que se revistam as atividades sujeitas a controlo prévio...” as “pessoas singulares ou coletivas, quando estejam em causa situações de desenvolvimento económico ou social do Município...”, conforme estipulado na alínea e) do supracitado ponto.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta de acordo com a informação da Divisão de Promoção Económica e Turismo.

PONTO 31 - PROPOSTAS DE ISENÇÕES TOTAIS OU PARCIAIS RELATIVAMENTE A IMPOSTOS E A OUTROS TRIBUTOS PRÓPRIOS, CONFORME O N.º 2 DO ARTIGO 16.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, E NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBERADA EM SESSÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Foi presente, pelo Senhor Presidente, a seguinte proposta, elaborada pelos diversos serviços municipais:

“Considerando:

A autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de Bragança na sessão realizada no dia 13 de dezembro de 2024, com limites à concessão de isenções totais ou parciais de taxas e outras receitas municipais, para o ano de 2025, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, fixada até ao limite máximo de 400.000,00 €; e o disposto no n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança, que define os beneficiários das isenções totais ou parciais.

Propõe-se, para deliberação da Câmara Municipal, as isenções do pagamento de taxas, no valor de 4.864,90 €, constante em mapa anexo e previamente distribuído a todos os Membros do Executivo Municipal, que carecem de aprovação ou ratificação dos atos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, sendo que, estas autorizações, decorrem de circunstâncias excepcionais e que, por motivo de urgência, não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Mais se propõe que seja dado conhecimento à Assembleia Municipal.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar e ratificar os atos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia nove do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, foi a mesma aprovada, por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier, dos Senhores Vereadores e das Senhoras Vereadoras, Fernanda Maria Fernandes Moraes Vaz Silva, João Augusto Cides Pinheiro e Cristiana Margarida Fernandes Batouxas. Por não terem estado presentes na Reunião, ao abrigo do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Senhora Vereadora e o Senhor Vereador, Olga Marília Fernandes Pais e João Rafael Costa Moás Murçós, não participaram na apreciação e votação da mesma.

A aprovação da ata decorreu nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua redação atual, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.

ANEXO À ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 26 DE MAIO DE 2025

Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em Sessão de 13 de dezembro de 2024

Entidade	Serviço que apresenta a informação	Proposta de Isenção Total ou Parcial de Taxas	Montante da Isenção Total ou Parcial	Fundamentação Legal Aplicável
		acumulado anterior...	78 923,19 €	
Instituto Politécnico de Bragança	Divisão de Administração Geral	Cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 5 de junho de 2025, para a realização de uma atividade, sob o tema "Encontro Internacional de Investigação Aplicada à Psicogerontologia"	109,25 €	Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.
Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)	Divisão de Administração Geral	Cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 19 de maio de 2025, para a realização de um evento da instituição sob o nome, "Revolucionar a Segurança e Saúde no trabalho – O Papel da IA e da Digitalização" - Ratificação de ato	82,51 €	Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.
Fábrica da Igreja de S. Pedro de Sarracenos	Divisão de Urbanismo	Isenção de taxas referentes à emissão de licença de ruído, para a realização da "Festa em honra do Divino Espírito Santo", a realizar no Largo do Jogo em S. Pedro de Sarracenos, entre os dias 7 e 9 de junho de 2025 (Proc. 101/25 DIV).	122,63 €	Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.
Centro Social e Paroquial de Santo Condestável	Divisão de Urbanismo	Isenção de taxas referentes à autorização da manifestação desportiva "Caminhada Contra a Obesidade Infantil" a realizar em diversos arruamentos no centro da cidade de Bragança, no dia 20 de maio de 2025 - Ratificação de ato - Despacho de 19/05/2025 (Proc. 111/25 DIV).	23,86 €	Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.
Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança	Divisão de Urbanismo	Isenção de taxas referentes à licença de ruído para o evento "Arraial Eletromecaland" a no anfiteatro ao ar livre do IPB, no dia 21 de maio de 2025 - Ratificação de ato - Despacho de 20/05/2025 (Proc. 112/25 DIV).	89,93 €	Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.
Associação Amigos Futsal de Bragança	Unidade de Desporto e Juventude	Isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Arnaldo Pereira, no âmbito da realização da Maratona de Futsal Amigos de Bragança	889,84 €	Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.
Corpo de Bombeiros Voluntários de Bragança	Unidade de Desporto e Juventude	Isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão da Bancada, no âmbito do Plano Anual de Instrução e manutenção Física dos Bombeiros.	108,96 €	Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.
Associação de Estudantes Africanos em Bragança	Unidade de Desporto e Juventude	Isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Arnaldo Pereira, no âmbito da realização da Final do Torneio IPB Futsal World Cup 2025.	63,56 €	Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.
Junta de Freguesia de Donai	Unidade de Desporto e Juventude	Isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão da Coxa, no âmbito da realização dos Treinos Interfreguesias.	196,66 €	Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.
Futebol Clube da Mãe D'Água	Unidade de Desporto e Juventude	Isenção do pagamento da taxa de utilização do Estádio Municipal, no âmbito da realização de treinos da sua equipa de formação que participa no Campeonato Nacional de Iniciados.	74,88 €	Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.
Associação Desporto e Aventura do Comando Territorial de Bragança	Unidade de Desporto e Juventude	Isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Arnaldo Pereira, no âmbito da realização da XXXVII Edição do Torneio da Função Pública de Bragança.	944,32 €	Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.
A Humanum Est - Saúde Mental e Desenvolvimento Humano, CRL	Unidade de Desporto e Juventude	Isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão da Coxa, no âmbito do programa de ATL - Verão 2025.	817,20 €	Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

ANEXO À ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 26 DE MAIO DE 2025

Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em Sessão de 13 de dezembro de 2024

Entidade	Serviço que apresenta a informação	Proposta de Isenção Total ou Parcial de Taxas	Montante da Isenção Total ou Parcial	Fundamentação Legal Aplicável
Associação de Voleibol de Trás-os-Montes	Unidade de Desporto e Juventude	Isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Arnaldo Pereira, no âmbito da realização da Taça de Voleibol Transmontana.	108,96 €	Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.
Associação Escolinhas de Futsal Arnaldo Pereira	Unidade de Desporto e Juventude	Isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Arnaldo Pereira, no âmbito da realização do torneio Internacional Arnaldo Pereira Cidade de Bragança.	564,25 €	Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.
Centro Social Paroquial Santos Mártires	Unidade de Desporto e Juventude	Isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão da Coxa, no âmbito da realização da atividade intitulada "O Super Poder da Diferença".	54,48 €	Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.
Escola Secundária de Penafiel	Divisão de Cultura	Isenção do pagamento da taxa de visita ao Museu Ibérico da Máscara e do Traje e ao Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, de um grupo de 160 participantes, no âmbito da Disciplina de Sociologia.	294,40 €	Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.
Agrupamento de Escolas Miguel Torga	Divisão de Cultura	Isenção do pagamento da taxa de visita ao Museu Ibérico da Máscara e do Traje, de um grupo de 11 alunos e 2 professores, no âmbito do programa Erasmus +.	7,93 €	Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.
Agrupamento de Escolas Miguel Torga	Divisão de Cultura	Isenção do pagamento da taxa de visita ao Museu Ibérico da Máscara e do Traje, de um grupo de 14 alunos e 2 professores, provenientes de uma escola das Asturias, no âmbito do programa Erasmus +.	9,76 €	Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.
Polícia de Segurança Pública	Divisão de Cultura	Isenção do pagamento da taxa de visita ao Museu Ibérico da Máscara e do Traje e ao Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, de um grupo de 140 pessoas, no âmbito de um encontro-convívio comemorativo do 36.º aniversário da conclusão do Curso de Formação de Agentes PSP.	257,60 €	Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.
Lar de Santa Catarina de Reboleiro, Trancoso	Divisão de Cultura	Isenção do pagamento da taxa de visita de 2 dias ao Museu Ibérico da Máscara e do Traje, de um grupo de 36 pessoas, por dia.	43,92 €	Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.
Total dos montantes da isenção total ou parcial - Reunião de 26/05/2025			4 864,90 €	
Total acumulado dos montantes da isenção total ou parcial			83 788,09 €	